



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1200, de 02 de Dezembro de 1996

"Concede Título de Cidadania Honorífica ao Sr. SEIJI EDUARDO SEKITA. "

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido o título de "Cidadão Honorário" ao Sr. SEIJI EDUARDO SEKITA, pela cidade de São Gotardo.

Art.2º - A entrega do título será feita em sessão solene da Câmara Municipal, em data previamente fixada.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de Dezembro de 1996

Antônio Barbosa de Menezes
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal